



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 042/2026

UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Izaias Ferreira Lima	
Função ocupada: Secretário de Administração	
Telefone: (44) 3521-8903	E-mail: adm2025@goioere.pr.gov.br

1. INFORMAÇÕES DA DEMANDA
1.1 Descrição do objeto REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.
1.2 Forma de contratação sugerida (X) Pregão Eletrônico
1.3 Procedimento auxiliar (X) Sistema de Registro de Preços () Não se aplica
1.4 Classificação (X) Comum () Especial Os objetos, enquadram-se como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.
1.5 Regime de contratação (X) por preço unitário (...) por preço global (...) Não se aplica.
1.6 Tipo (X) Material de consumo () Material permanente/equipamento
1.7 Data pretendida para a contratação Fevereiro/2026



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
Cód. Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
66	04.122.0002.2.013	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
51	02.062.0002.2.011	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
340	08.122.0008.2.052	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
497	18.541.0004.1.201	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
503	20.608.0004.2.072	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
576	04.122.0002.2.081	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
557	13.392.0005.2.079	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
274	12.365.0007.2.045	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	3.3.90.30.00.00.00.00
289	12.361.0007.2.046	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	3.3.90.30.00.00.00.00
535	27.812.0005.2.077	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
5	04.122.0002.2.002	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
113	04.121.0002.2.023	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
127	04.123.0002.2.024	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
134	04.129.0002.2.025	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
22	04.122.0002.2.005	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
513	22.122.0003.2.074	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
92	15.452.0003.2.019	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
98	15.452.0003.2.021	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
180	10.301.0006.2.030	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	3.3.90.30.00.00.00.00
588	06.181.0005.2.082	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
596	06.182.0005.2.083	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00
470	15.452.0003.2.070	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.3.90.30.00.00.00.00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA FINALIDADE COMO UM TODO

3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, tem como responsabilidade assegurar o adequado funcionamento das edificações públicas sob sua gestão. A continuidade dos serviços essenciais prestados à população, nas áreas de saúde, educação, assistência social, administração pública e demais setores, depende diretamente da integridade e da operacionalidade das instalações elétricas dessas unidades.

A aquisição de materiais elétricos configura-se como medida técnica e estratégica indispensável para atender às demandas recorrentes de manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva. Entre os insumos necessários destacam-se fios, cabos, disjuntores, quadros de distribuição, tomadas, interruptores, conectores, caixas de passagem e canaletas, todos fundamentais para a execução segura e eficiente das intervenções nas redes elétricas internas.

A ausência desses materiais compromete a capacidade de resposta da Administração Municipal diante de falhas elétricas, podendo ocasionar interrupções de serviços, riscos à segurança de usuários e servidores, aumento de custos com reparos emergenciais e danos ao patrimônio público. Ressalta-se ainda que o uso de insumos inadequados ou fora das especificações técnicas pode gerar sobrecargas, curtos-circuitos e outros incidentes que colocam em risco tanto as instalações quanto as pessoas.

Dessa forma, a aquisição planejada e contínua de materiais elétricos é imprescindível para garantir a funcionalidade das estruturas públicas, prevenir acidentes, promover eficiência energética e assegurar a prestação ininterrupta dos serviços municipais. A manutenção elétrica realizada com insumos adequados e em conformidade com as normas técnicas vigentes contribui diretamente para a conservação dos bens públicos e para o atendimento qualificado à população.

Adicionalmente, considerando a Comunicação Interna nº 375/2025, expedida pela Secretaria de Compras, que informa o desinteresse dos fornecedores na renovação das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo nº 81/2024, Pregão Eletrônico nº 25/2024, torna-se necessária e urgente a instauração de novo procedimento licitatório. Tal medida visa assegurar o suprimento contínuo de materiais elétricos e, conseqüentemente, o atendimento das futuras demandas da Administração Municipal.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO

A Descrição da Solução como um todo está especificada no Estudo Técnico Preliminar.

3.3 INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO TERMO DE REFERÊNCIA

Não se vislumbra vinculação ou dependência com outro objeto de outro termo de referência.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS

O fornecedor contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS.

5. DAS QUANTIDADES, VALORES E ESPECIFICAÇÕES

Justificativa: Para determinados itens foi utilizada a descrição contida no catálogo do Catmat. Para os demais não foi possível a utilização, tendo em vista que a descrição contida no catálogo não é compatível ou inexistente como objeto desejado para utilização das secretarias deste município. Deste modo, para estes itens utilizaremos o código de Catmat mais próximo da descrição dos objetos.

Item	Cat Mat/ Cat Serv	Descrição	Unidade de Medida
1	631874	ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO U 1" GALVANIZADA	UN
2	611877	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX TIPO D 1 C/CHAVETA	UN
3	440944	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8x400MM (PCT C/100 UND)	PCT
4	631859	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6x300MM (PCT C/100 UND)	PCT
5	465737	ACABAMENTO EM PVC P/CANALETA T	UN
6	465737	ACABAMENTO EM PVC P/CANALETA COTOVELO INTERNO	UN
7	465737	ACABAMENTO EM PVC P/CANALETA COTOVELO 90°	UN
8	368602	ALÇA PRÉ-FORMADA 16MM	UN
9	380052	ALÇA PRÉ-FORMADA 25MM	UN
10	386596	ALÇA PRÉ-FORMADA 35MM	UN
11	386596	ALÇA PRÉ-FORMADA 50MM	UN
12	386596	ALÇA PRÉ-FORMADA 70MM	UN
13	604460	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL ET-3200	UN
14	601900	ALICATE DE CORTE GRANDE CORTADOR TIPO TESOURA p/ fios de até 240MM – fabricado e, aço carbono, Isolação 1000v, Peso aproximado de 1,7 kg	UN
15	615874	ALICATE CRIMPAR TERMINAL 0,25MM a 10MM	UN
16	616634	ALICATE DECAPADOR DE FIOS 8" – p/cortar e desencapar fios de 0,2MM a 6,0MM.	UN
17	458477	ALICATE PRENSA TERMINAL HIDRÁULICO 16MM até 300MM	UN
18	2900	APLICADOR DE SILICONE 9" – pistola de 36x5,2MM para tubo de silicone de 280MM.	UN
19	380209	ARMAÇÃO GALVANIZADA REX 1x1 (Padrão Copel)	UN
20	380209	ARMAÇÃO GALVANIZADA REX 3x3 (Padrão Copel)	UN
21	380209	ARMAÇÃO GALVANIZADA REX 2x2 (Padrão Copel)	UN
22	3256	BALDE GRANDE EM LONA PARA IÇAR FERRAMENTAS DE ELETRICISTA – 34x30x30CM	UN



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

23	441980	BARRAMENTO NEUTRO – com 12 furos – Cor azul	UN
24	300632	BARRAMENTO PENTE 3x63A	M
25	228022	BARRAS CANALETA P/PISO EM PVC 25x12x2000MM	BR
26	228022	BARRAS CANALETA P/PISO EM PVC 52x14x2000MM	BR
27	228022	BARRAS CANALETA P/PISO EM PVC 75x17x2000MM	BR
28	485224	BORNE TIPO SAK 10MM – de passagem para trilho DIN – Tensão máxima 800v	UN
29	485224	BORNE TIPO SAK 6MM - de passagem para trilho DIN - Tensão máxima 800v	UN
30	614174	BOTÃO CHAVE GANGORRA TIC TAC ON OFF REDONDO PRETO	UN
31	614174	BOTÃO COMANDO IMPULSO DUPLO 1NA e 1NF	UN
32	615397	BOTÃO DE EMERGÊNCIA COGUMELO 1NF	UN
33	400025	CABEÇOTE ELETRODUTO DE PVC 1	UN
34	400025	CABEÇOTE ELETRODUTO DE PVC 1.1/2	UN
35	392870	CABEÇOTE ELETRODUTO DE PVC 2	UN
36	392870	CABEÇOTE DE PVC 2.1/2	UN
37	392870	CABEÇOTE DE PVC 3	UN
38	392870	CABEÇOTE DE PVC 3/4	UN
39	365147	CABO DE COBRE PP 2x1,5MM	M
40	365148	CABO DE COBRE PP 2x2,5MM	M
41	448726	CABO DE COBRE PP 2X4MM	M
42	448727	CABO DE COBRE PP 2x6,0MM	M
43	365148	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM	M
44	448726	CABO DE COBRE PP 3x4MM	M
45	448727	CABO DE COBRE PP 3X6MM	M
46	409295	CABO DE COBRE PP 4x1,5MM	M
47	365147	CABO DE COBRE PP 4x10MM	M
48	365148	CABO DE COBRE PP 4x2,5MM	M
49	448726	CABO DE COBRE PP 4x4,0MM	M
50	448727	CABO DE COBRE PP 4x6,0MM	M
51	478428	CABO DE ENERGIA DUPLEX 16MM (ALUMINIO)	M
52	478428	CABO DE ENERGIA DUPLEX 25MM (ALUMINIO)	M
53	478428	CABO DE ENERGIA DUPLEX 35MM (ALUMINIO)	M
54	478428	CABO DE ENERGIA QUADRIplex 16MM (ALUMINIO)	M
55	478428	CABO DE ENERGIA QUADRIplex 25MM (ALUMINIO)	M
56	478428	CABO DE ENERGIA QUADRIplex 35MM (ALUMINIO)	M
57	478428	CABO DE ENERGIA TRIplex 16MM (ALUMINIO)	M
58	478428	CABO DE ENERGIA TRIplex 25MM (ALUMINIO)	M
59	478428	CABO DE ENERGIA TRIplex 35MM (ALUMINIO)	M
60	607912	CAIXA DE LUZ AN (Padrão Copel) METÁLICA	UN
61	607912	CAIXA DE LUZ DE PLÁSTICO 4x2	UN
62	607912	CAIXA DE LUZ DE PLÁSTICO 4x4	UN
63	478471	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 50X50CM – sem fundo, c/ tampa	UN
64	607912	CAIXA DE PASSAGEM VEDADA TERMOPLÁSTICO -	UN



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

		104x104x54MM - IP67	
65	607912	CAIXA DE PASSAGEM VEDADA TERMOPLÁSTICO-240x190X90MM - IP67	UN
66	607912	CAIXA DE PASSAGEM VEDADA TERMOPLÁSTICO 125x85x54MM - IP67	UN
67	607912	CAIXA PADRAO COPEL GNE POLIFÁSICA - 125A à 200A	UN
68	426989	CAIXA METÁLICA QUADRO PAINEL DE COMANDO 300x300x200 C/FLANGE - COR CINZA	UN
69	428681	CALHA P/LUMINÁRIA 120CM P/LED TUBULAR - Chapa de aço carbono fosfatizada (pintada)	UN
70	428681	CALHA P/LUMINÁRIA 2x120CM P/LED TUBULAR - Chapa de aço carbono fosfatizada (pintada)	UN
71	428681	CALHA P/LUMINÁRIA 60CM P/LED TUBULAR - Chapa de aço carbono fosfatizada (pintada)	UN
72	614260	CANALETA DE PVC FECHADA 50x50X2.000MM	BR
73	614260	CANALETA DE PVC SISTEMA X - BARRA DE 2,20MT	BR
74	321052	CANALETA DE PVC VENTILADA 20x20x2.000MM	BR
75	321052	CANALETA DE PVC VENTILADA 30x30x2.000MM	BR
76	321052	CANALETA DE PVC VENTILADA 50x50x2.000MM	BR
77	614260	CANALETA DE PVC C/FITA ADESIVA 20x12x2.000MM	BR
78	370651	CARRETEL SOLDA ESTANHO 1MM – Rolo de 250g – Composição CN 60 – PB 40	UN
79	369924	CHAVE ALAVANCA ON-OFF 15A/250vca - TERMINAIS 4NA+NF	UN
80	443424	CHAVE P/VENTILADOR DE TETO EXTERNA EM PVC	UN
81	460189	CHAVE SELETORA TIPO TIC TAC 2 POSIÇÕES – Tensão 127/220v – 10A	UN
82	452534	CHUVEIRO 110 VOLTS (POTÊNCIA 5.500W) Material termoplástico, 3 variações de temperatura de água, cor branca, com mangueira e ducha manual e suporte para fixação.	UN
83	398477	CONDUITE FLEXÍVEL METÁLICO SEALTUBO C/CAPA DE PVC 1	M
84	398717	CONDUITE FLEXÍVEL METÁLICO SEALTUBO C/CAPA DE PVC 1.1/2	M
85	398717	CONDUITE FLEXÍVEL METÁLICO SEALTUBO C/CAPA DE PVC 1.1/4	M
86	398718	CONDUITE FLEXÍVEL METÁLICO SEALTUBO C/CAPA DE PVC 2	M
87	334034	CONDUITE FLEXÍVEL METÁLICO SEALTUBO C/CAPA DE PVC 3/4	M
88	622401	CONECTOR BOX RETO – Alumínio - 1.1/2” - c/arruela	UN
89	622401	CONECTOR BOX RETO – Alumínio - 1” – c/arruela	UN
90	622401	CONECTOR BOX RETO – Alumínio - 3/4 - c/arruela	UN
91	472413	CONECTOR DE COBRE P/CABO 10MM - SAPATA	UN
92	472413	CONECTOR DE COBRE P/CABO 25MM – SAPATA	UN
93	411292	CONECTOR DE COBRE P/HASTE TERRA 5/8	UN
94	472028	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 16MM ² - Polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado	UN
95	472028	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 25MM ² - Polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado	UN



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

96	472028	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 35MM ² - Polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado	UN
97	472028	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 50MM ² - Polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado	UN
98	472028	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 70MM ² - Polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado	UN
99	472028	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 95MM ² - Polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado	UN
100	633296	CONECTOR SAPATA 25MM	UN
101	633296	CONECTOR SAPATA 35MM	UN
102	633296	CONECTOR SAPATA 70MM	UN
103	633296	CONECTOR SAPATA 95MM	UN
104	338798	CONECTOR SINDAL 10MM - PORCELANA	UN
105	483266	CONTACTOR TRIPOLAR 3 polos+1NA 18A 220vca	UN
106	250504	CURVA ELETRODUTO (PVC) 90°x2.1/2 ROSCAVEL, COR PRETO	UN
107	469284	CURVA ELETRODUTO (PVC) 90°x3/4 ROSCAVEL	UN
108	416360	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x10A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73 - ABNT NBR NM 60898	UN
109	416359	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x16A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	UN
110	416369	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x20A – Curva de disparo C	UN
111	416358	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x25A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	UN
112	408860	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x32A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V, normas técnicas Nbr 5.283/73	UN
113	408857	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x40A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V, normas técnicas Nbr 5.283/73	UN
114	408858	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x50A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V, normas técnicas Nbr 5.283/73	UN
115	416362	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x10A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	UN
116	416372	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x70A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	UN
117	416363	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x20A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	UN
118	633747	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA – TRIPOLAR 3x250A	UN
119	623163	DISJUNTOR DIN 2x16A-Material termo fixo curva C	UN
120	622977	DISJUNTOR DIN 3x70A-Material termo fixo curva C	UN
121	482688	DISJUNTOR NEMA 1x10A-Material termo fixo curva C	UN
122	482688	DISJUNTOR NEMA 1x15A-Material termo fixo curva C	UN
123	482688	DISJUNTOR NEMA 1x20A-Material termo fixo curva C	UN
124	612496	DPS - Dispositivo Protetor Surto Monopolar 40ka 275vca	UN
125	304782	DUCHA HIGIENICA 100% METAL CROMADO C/REGISTRO – Gatilho da Ducha, Registro 1/4 volta e Mangueira Flexível. Bitola de 1/2, para todas as ligações hidráulicas, Mangueira Flexível de longo alcance c/1,20 m de comprimento.	UN
126	384303	ELETRODUTO DE PVC 1	BR



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

127	377809	ELETRODUTO DE PVC 1.1/2	BR
128	614043	ELETRODUTO DE PVC 2	BR
129	614043	ELETRODUTO DE PVC 2.1/2	BR
130	448915	ELETRODUTO DE PVC 3	BR
131	384302	ELETRODUTO DE PVC 3/4	BR
132	630570	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO – 500ML	UN
133	624007	FERRO DE SOLDA 60w 127v – tipo de ferro solda lápis	UN
134	619768	FERRO DE SOLDA 60w 220v – tipo de ferro solda lápis	UN
135	335622	FIO DE COBRE CABO SÓLIDO 120,0MM	M
136	335622	FIO DE COBRE CABO SÓLIDO 25,0MM	M
137	335622	FIO DE COBRE CABO SÓLIDO 35,0MM	M
138	335622	FIO DE COBRE CABO SÓLIDO 50,0MM	M
139	335622	FIO DE COBRE CABO SÓLIDO 95,0MM	M
140	335622	FIO DE COBRE SÓLIDO 10,0MM	M
141	335622	FIO DE COBRE SÓLIDO 16,0MM	M
142	335622	FIO DE COBRE SÓLIDO 2,5MM	M
143	335622	FIO DE COBRE SÓLIDO 4,0MM	M
144	335622	FIO DE COBRE SÓLIDO 6,0MM	M
145	631001	FIO DE COBRE CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	M
146	335662	FIO DE COBRE CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM, COR VERDE	M
147	335622	FIO DE COBRE PARALELO 2x4,0MM	M
148	333324	FIO ELÉTRICO DE COBRE CABINHO FLEXÍVEL 10MM, ISOLAMENTO PVC, COR PRETA.	M
149	416522	FIO ELÉTRICO DE COBRE CABINHO FLEXÍVEL 16MM, ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V, COR PRETA	M
150	333299	FIO ELÉTRICO DE COBRE CABINHO FLEXÍVEL 4MM, ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V, COR VERMELHA	M
151	331902	FIO ELÉTRICO DE COBRE CABINHO FLEXÍVEL 6MM, ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V, COR PRETA	M
152	293341	FIO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL 25MM	M
153	633967	FITA DUPLA FACE 12MMx2M	UN
154	285271	FITA ISOLANTE ANTICHAMA BRANCA (ROLO C/10MTS)	UN
155	285271	FITA ISOLANTE ANTICHAMA AMARELA (ROLO C/10MTS)	UN
156	285271	FITA ISOLANTE ANTICHAMA AZUL (ROLO C/10MTS)	UN
157	285271	FITA ISOLANTE ÉLETRICA ANTICHAMA 19MMx20M (ROLO C/20MTS) - Tensão até 600V	UN
158	317586	FITA ISOLANTE ÉLETRICA AUTA FUSÃO 19MMx10M - Material Borracha, espessura 0,77Mm, cor preta	ROLO
159	360578	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 2	UN
160	360578	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 2.1/2	UN
161	360578	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 3	UN
162		FONTE CHAVEADA 12v 10A – 120W	UN
163	380256	HASTE TERRA 2,40x5/8 EM COBRE (Padão Copel)	UN
164	440991	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca	UN
165		INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 4x63 30Ma	UN
166	440991	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/TOMADA	UN



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

		SOBREPOR-Termoplástico c/acabamento na cor branca	
167	440991	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/TOMADA LINHA EXTERNA -Termoplástico c/acabamento na cor branca	UN
168	440991	INTERRUPTOR 02 TECLAS SOBREPOR-Termoplástico c/acabamento na cor branca	UN
169	440991	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES LINHA EXTERNA-Termoplástico c/acabamento na cor branca	UN
170	437111	ISOLADOR PINO P/ BARRAMENTO PENTE – C/ 5 MÓDULOS	UN
171	615187	JOGO SERRA COPO BIMETAL – contendo: 1 mandril de broca 2 brocas 1 serra copo de 3/4 polegada (19 mm) 1 serra copo de 7/8 polegadas (22 mm) 1 serra copo de 1,1/8 polegadas (29 mm) 1 serra copo de 1,1/2 polegadas (38 mm) 1 serra copo de 1,3/4 polegadas (44 mm) 1 serra copo de 2 polegadas (57 mm)	UN
172	431796	LÂMPADA BULBO LED E27 20W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	UN
173	431796	LÂMPADA BULBO LED E27 30W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	UN
174	468578	LÂMPADA BULBO LED E27 50W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	UN
175	468578	LÂMPADA BULBO LED E27 80W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	UN
176	468578	LÂMPADA BULBO LED E27 90W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	UN
177	600028	LÂMPADA BULBO LED E40 100W, 6500K (BCO FRIO) c/selo INMETRO – Tensão Nominal Bivolt, Fluxo Luminoso 7.500 LM, Vida Média 25.000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%	UN
178	399271	LÂMPADA LED BULBO INTELIGENTE/EMERGÊNCIA E27 9W, c/selo INMETRO	UN
179	403106	LUVA EMENDA COMPRESSÃO P/CABOS DE 50MM	UN
180	403102	LUVA EMENDA COMPRESSÃO P/CABOS DE 70MM	UN
181	403101	LUVA EMENDA COMPRESSÃO P/CABOS DE 95MM	UN
182	261235	LUVA DE PVC P/ELETRODUTO 1 - Material Pvc Cloreto De Polivinila, tipo de fixação roscável, cor cinza	UN
183	261235	LUVA DE PVC P/ELETRODUTO 1.1/2	UN
184	324047	LUVA DE PVC P/ELETRODUTO 2 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação Roscável, Cor Cinza	UN
185	324047	LUVA DE PVC P/ELETRODUTO 2.1/2	UN
186	250532	LUVA DE PVC P/ELETRODUTO 3/4	UN
187	424302	MÓDULO TOMADA 10A - Termoplástico isolante branco	UN
188	601642	NÍVEL DE MÃO - Nível Régua com 3 bolhas, 23CM, c/ ímã prumo	UN
189	600320	NÍVEL À LASER - 2 linhas portátil, precisão de 20M	UN
190	601348	PAINEL LED DE EMBUTIR QUADRADO 12W - Em acrílico e alumínio	UN
191	601348	PAINEL LED DE EMBUTIR QUADRADO 18W - Em acrílico e alumínio	UN



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

192	601348	PAINEL LED DE EMBUTIR QUADRADO 24W - Em acrílico e alumínio	UN
193	601348	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 12W - Em acrílico e alumínio	UN
194	601348	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 18W - Em acrílico e alumínio	UN
195	601348	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 24W - Em acrílico e alumínio	UN
196	611009	PARAFUSO AUTOBROCANTE FLANGEADO PHILIPS 4,2MMx13MM	UN
197	632861	PARAFUSO AUTOBROCANTE FLANGEADO PHILIPS 4,2MMx19MM	UN
198	382599	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 5,5MMx22MM	UN
199	472984	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 5,5MMx50MM	UN
200	472033	PARAFUSO M8 X 45MM C/ PORCA	UN
201	285361	PINO FEMEA 2P+T10A - Termoplástico isolante branco	UN
202	266971	PINO TE ELÉTRICO - Termoplástico isolante branco, contato universal, características adicionais com possibilidade acoplamento Plugue 2p + T	UN
203	601463	PLACA 4x2 (P/3 MÓDULOS) Termoplástico isolante branco	UN
204	601463	PLACA 4x4 (P/4 MÓDULOS) Termoplástico isolante branco	UN
205	601463	PLACA 4x4 (P/6 MÓDULOS) Termoplástico isolante branco	UN
206	601463	PLACA 4x2 (P/1 MÓDULO) Termoplástico isolante branco	UN
207	601463	PLACA 4x2 (P/2 MÓDULOS) Termoplástico isolante branco	UN
208	446452	PLAFON PVC C/SOQUETE LOUÇA E27 - Termoplástico isolante branco, formato redondo, características adicionais simples soquete de PVC	UN
209	348437	PLUG DE ACOPLAMENTO DE EMBUTIR FÊMEA - 3p+T 32A - Termoplástico - 6H - IP54 - Fêmea	UN
210	348437	PLUG DE ACOPLAMENTO DE EMBUTIR FÊMEA - 3p+T 63A - Termoplástico - 6H - IP54 - Fêmea	UN
211	446802	PLUG DE ACOPLAMENTO MACHO - 3P+T 32A - Termoplástico 6H - IP54	UN
212	355190	PLUG DE ACOPLAMENTO MACHO - 3P+T 63A - Termoplástico 6H - IP54	UN
213	366138	POSTE FINAL BORNE SAK - Trilho DIN	UN
214	364726	PRENSA CABO 3/4 Preto P/ Cabos 13-18MM	UN
215	359285	QUADRO COMANDO - caixa de montagem de sobrepôr em aço, 30x30x20 - IP-54	UN
216	359285	QUADRO COMANDO - caixa de montagem de sobrepôr em aço, 40x30x20 - IP-54	UN
217	359285	QUADRO COMANDO - caixa de montagem de sobrepôr em aço, 50x40x20 - IP-54	UN
218	359285	QUADRO COMANDO - caixa de montagem de sobrepôr em aço, 60x50x20 - IP-54	UN
219	485990	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 16 DIN.	UN
220	242163	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 32 DIN.	UN
221	341946	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO 32 DIN	UN

10

Av. Amazonas, 280 - Jardim Lindóia - CEP: 87360-000 - Goioerê - Paraná
www.goioere.pr.gov.br



Assinado digitalmente por Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D6Q-PN8-OEJ-ZWV.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

222	446477	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN EM PVC P/36 DISJUNTORES	UN
223	329863	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/06 DISJUNTORES	UN
224	324559	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/24 DISJUNTORES	UN
225	458576	REFLETOR LED 100W, 6.500K IP65 (BCO FRIO) Alumínio	UN
226		REFLETOR LED 10W IP65 (VERDE) Alumínio	UN
227	473078	REFLETOR LED 200W, 6.500K IP65 (BCO FRIO) Alumínio	UN
228	460054	REFLETOR LED 30W, 6.500K IP65 (BCO FRIO) Alumínio	UN
229	364549	REFLETOR LED 30W, 6.500K IP65 (VERDE) Alumínio	UN
230	616919	REFLETOR LED 400W, 6.500k IP65(BCO FRIO) Alumínio	UN
231	470263	REFLETOR LED 50W, 6.500K IP65 (BCO FRIO) Alumínio	UN
232	364549	REFLETOR LED 50W, 6.500K IP65 (VERDE) Alumínio	UN
233	362001	RELÉ FALTA DE FASE 220-480v – Trifásico+ 1NAF – s/Neutro	UN
234	462373	RELÉ SOBRECARGA TÉRMICO RW27-1D3-U032 - Faixa de corrente 22 de 32A	UN
235	380278	RELÉ SOBRECARGA TÉRMICO 12A à 18A – 3 polos	UN
236	288148	ROLDANA DE PLÁSTICO 36x36	UN
237	11805	ROLDANA DE PORCELANA - louça 72x72	UN
238	628606	ROLO ESPAGUETE TURBO TERMO RETRÁTIL 10MM	M
239	424817	ROLO ESPAGUETE TURBO TERMO RETRÁTIL 4MM	M
240	472574	ROLO ESPAGUETE TURBO TERMO RETRÁTIL 6MM	M
241	615296	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL - para fitas "M" não laminadas de 9MM e 12MM de largura	UN
242	607070	SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR BIVOLT	UN
243	428484	SINALEIRO VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO 20A, 380Vca, 22MM – tela digital – corrente máxima 500A	UN
244	402128	SOQUETE RABICHO P/FLUORESCENTE (Mat. Plástico)	UN
245	386785	SOQUETE COMUM E 27 – Material plástico	UN
246	404467	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML	UN
247	485466	SPRAY LUBRIFICANTE 300ML	UN
248	379887	TERMINAL COPEL MACIÇO 25MM – pino curto	UN
249	372129	TERMINAL COPEL MACIÇO 35MM – pino curto	UN
250	600300	TERMINAL COPEL MACIÇO 50MM – pino curto	UN
251	322882	TERMINAL COPEL MACIÇO 70MM – pino curto	UN
252	600299	TERMINAL COPEL MACIÇO 95MM – pino curto	UN
253	443573	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 120MM	UN
254	379931	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 16MM	UN
255	443574	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 25MM	UN
256	373661	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 35MM	UN
257	364013	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 50MM	UN
258	373619	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 70MM	UN
259	418892	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 95MM	UN
260	350343	TERMINAL DE PRESSÃO DE COBRE 35MM	UN
261		TERMINAL EMENDA TORÇÃO 0,8MM a 4,5MM	UN
262	473326	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓS 2,5MM	UN



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

263	446221	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓS 4MM	UN
264	473325	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓS 6MM	UN
265	473323	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 2,5MM	UN
266	443572	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 4MM	UN
267	14958	TERMINAL TIPO EMENDA ISOLADO 10MM	UN
268	14958	TERMINAL TIPO EMENDA ISOLADO 2,5MM	UN
269	14958	TERMINAL TIPO EMENDA ISOLADO 6MM	UN
270	313247	TIMER ANALÓGICO DE TOMADA - 24h Bivolt - tomada 110/220vca	UN
271	307462	TIMER DIGITAL BIVOLT PARA TRILHO DIN 10A - 110/220vca	UN
272	458843	TOMADA DE EMBUTIR INDUSTRIAL - padrão brasileiro, 2P+T 20A - Azul, 127v e 220v - c/tampa	UN
273	408713	TOMADA DE EMBUTIR INDUSTRIAL - padrão brasileiro, 2P+T 20A - Vermelha, 127v e 220v - c/tampa	UN
274	614410	TOMADA DE LOUÇA 2x20A - 380v	UN
275	614410	TOMADA DE LOUÇA 2x30A - 380v	UN
276	614410	TOMADA DE LOUÇA 3x20A - 380v	UN
277	614410	TOMADA DE LOUÇA 3x30A - 380v	UN
278	364908	TOMADA DE SOBREPOR 20A (Termoplástico isolante)	UN
279	364908	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A (Termoplástico isolante)	UN
280	288947	TOMADA DUPLA LINHA EXTERNA 20A (Termoplástico isolante)	UN
281	288947	TOMADA LINHA EXTERNA 20A (Termoplástico isolante)	UN
282	354563	TOMADA P/TELEFONE 4x2 RJ 11 (Termoplástico Bco)	UN
283	349662	TORNEIRA ELÉTRICA 127V (POTENCIA MÍNIMA 4.500W)	UN
284	254622	TUBO CORRUGADO 32MM (PVC flexível)	M
285	254622	TUBO CORRUGADO 40MM (PVC flexível)	M
286	254622	TUBO CORRUGADO 50MM (PVC flexível)	M
287	460006	VASELINA INDUSTRIAL EM PASTA - para passar cabos - 1 kg	UN

O valor total estimativo é de **R\$ 618.137,13 (Seiscentos e dezoito mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos)**.

Vale salientar que para a abertura de processo licitatório será realizada cotação nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais elétricos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela secretaria solicitante ou da nota de empenho/ordem de serviço expedida pela Administração. Para itens de difícil obtenção ou importados, poderá ser admitido prazo diferenciado, desde que previamente justificado e autorizado pela Administração.

6.2. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, em dias úteis e dentro do horário comercial (das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira), mediante agendamento prévio com o setor responsável.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, descarregamento e integridade dos itens até o recebimento definitivo.

6.4. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as exigências contratuais, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.5. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento, com identificação clara dos itens, incluindo códigos, lotes, validade, peso, marca, número de registro (quando aplicável) e demais informações pertinentes, para conferência por servidor designado.

6.6. O descumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento acarretará aplicação das penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa ou rescisão, conforme a gravidade da infração.

6.7. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme especificado no edital, sendo exigida assistência técnica ou suporte quando aplicável.

6.8. A contratada deverá observar as normas técnicas e ambientais vigentes, sendo obrigatório o fornecimento de produtos certificados e com selo de eficiência energética sempre que disponíveis no mercado nacional, obedecendo ainda às normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

6.9. A Administração poderá realizar inspeções e fiscalizações durante o processo de entrega, sendo a conferência técnica conduzida por servidor designado ou profissional habilitado, conforme a natureza do material.

6.10. O recebimento definitivo dos materiais elétricos será realizado após conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

6.11. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado, a contratada será notificada para substituição ou correção dos materiais, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.12. O recebimento será formalizado mediante assinatura de servidor designado, que atestará a conformidade dos produtos com o contrato, sendo condição indispensável para liberação do pagamento.

6.13. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade requisitante, observando-se os prazos e condições estabelecidos no contrato.

6.14. A contratada será responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos, bem como pelo cumprimento das normas técnicas aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à segurança e eficiência energética.

6.15. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos sobre os produtos entregues, bem como disponibilizar suporte ou assistência técnica durante o período de garantia.

6.16. A contratada deverá manter registro atualizado de seus responsáveis técnicos, com comprovação de habilitação profissional, quando exigido pela natureza dos materiais



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

fornecidos.

6.17. Será admitida a equivalência técnica de marcas e modelos, desde que comprovada a conformidade com as especificações do edital, evitando direcionamento e assegurando ampla competitividade.

6.18. Em contratos de longa duração, poderá ser previsto reajuste de preços conforme índices oficiais, garantindo equilíbrio econômico-financeiro.

6.19. A contratada deverá observar práticas de logística reversa, quando aplicável, para descarte ambientalmente correto de materiais defeituosos ou embalagens, em conformidade com a legislação vigente.

6.20. O objeto da presente licitação poderá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, sendo vedada a entrega parcial de uma mesma autorização de fornecimento.

6.21. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias após o provisório, mediante termo circunstanciado. Caso a verificação não seja realizada dentro do prazo, considerar-se-á como recebimento definitivo.

6.22. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.23. Em caso de descontinuidade de fabricação de algum item, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração e propor substituto equivalente ou superior, sujeito à aprovação expressa do órgão requisitante.

Local da entrega do item/objeto:

O local de entrega dos materiais será conforme o endereço indicado na respectiva Solicitação de Fornecimento (SF), devendo o fornecedor observar atentamente os dados constantes no documento para garantir a entrega correta e dentro do prazo estabelecido.

Prazo da Entrega:

O prazo para entrega é de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pela empresa da nota de empenho expedida/solicitação de fornecimento.

Os itens/objetos serão recebidos:

-Provisoriamente pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório.

-Definitivamente pelo fiscal designado e após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório, emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa, contados do recebimento da Nota Fiscal e desde que cumpridas todas as exigências e aprovada pela fiscalização.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o fiscal atestar o recebimento definitivo.

8. VIGÊNCIA E REAJUSTE

8.1. DA VIGÊNCIA

A vigência será de 1 (um) ano a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.518/2023.

8.2 DO REAJUSTE

Os preços inicialmente pactuados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o índice estabelecido(s) para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (art. 69 Lei nº 14.133/2021)

9.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.2. Fica dispensado a apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício o devido a entrega imediata dos itens, com base no art. 20 da IN 67/2021 e art.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

70, inc. III, art. 18, inc. IX ambos da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: garantir a aptidão econômica do licitante para assumir as obrigações futuras da contratação.

9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 Lei nº 14.133/2021)

9.2.1. Considerando a natureza dos objetos e serviços não se aplica a apresentação de qualificação técnica, por falta de motivação circunstanciada como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inc. IX da Lei nº 14.133/2021.

9.3. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não é admitida a subcontratação do objeto.

9.4. DA GARANTIA NAS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTOS:

Não será exigida garantia, mas a Administração poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo Fornecedor/Prestador/Contratada.

9.5 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e/ou solicitação de fornecimento.

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, projetos memoriais e/ou solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.3. Comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por meio de comissão/servidor especialmente designado.

10.1.5. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e/ou solicitação de fornecimento.

10.1.6. Responder eventuais pedidos de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo contratado, contados da data do protocolo no paço municipal.

10.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/CONTRATADO:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, emitir nota fiscal após a conclusão dos serviços, na qual constarão as indicações pertinentes à prestação de serviços.

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos.

10.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.

10.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração.

10.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.

10.2.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2.11. Solicitar a aprovação do Gestor e Fiscal da ata de registro de preço para execução de serviços necessários, não constantes do escopo da solicitação de fornecimento/ordem de serviços.

10.2.12. Fornecer os materiais conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, atendendo integralmente às características, quantidades, prazos e padrões de qualidade exigidos.

10.2.13. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, novos, dentro do prazo de validade, e devidamente acondicionados, com proteção adequada para transporte e manuseio seguro.

10.2.14. Atender às solicitações de fornecimento emitidas pela Administração Municipal dentro do prazo máximo estabelecido, nos locais designados e nos horários compatíveis com o funcionamento das unidades.

10.2.15. Substituir, sem ônus adicional, quaisquer materiais que apresentem defeitos de



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

fabricação, avarias ou estejam em desacordo com as especificações contratuais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação.

10.2.16. Manter estoque compatível com os volumes previstos na Ata de Registro de Preços, garantindo o pronto atendimento das solicitações de fornecimento da Administração ao longo da vigência da Ata.

10.2.17. Apresentar, quando solicitado, fichas técnicas, laudos de conformidade, certificados de qualidade e demais documentos comprobatórios das características dos produtos ofertados.

10.2.18. Fornecer nota fiscal correspondente a cada entrega, devidamente preenchida e em conformidade com a legislação vigente, para fins de conferência e liquidação.

10.2.19. Responsabilizar-se pelo transporte, descarga e manuseio dos materiais até o local de entrega designado, assegurando que não haja danos aos bens públicos ou a terceiros.

10.2.20. Manter canal de comunicação direto e eficiente com a Administração, facilitando o acompanhamento das solicitações, esclarecimento de dúvidas e resolução ágil de eventuais pendências.

10.2.21. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto, como indisponibilidade de insumos, problemas logísticos ou riscos operacionais.

10.2.22. Apresentar plano de contingência, quando solicitado, para assegurar a continuidade do fornecimento em situações excepcionais (greves, desastres naturais, falhas de transporte etc.).

10.2.23. Manter registro atualizado de entregas e serviços prestados, com comprovação documental, para fins de fiscalização, auditoria e prestação de contas.

10.2.24. Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestor: Izaias Ferreira Lima

Email: adm2025@goioere.pr.gov.br

Matricula: 406389

Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração

Compete ao Gestor:

- Controlar a vigência do contrato/da ata de registro de preços e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório, anexando o documento na comunicação expedida;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
- Analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
- Decidir provisoriamente a suspensão a realização de serviços;
- Acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;
- Outras atividades compatíveis com a função;

Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, deverá existir gestão do respectivo documento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

FISCAIS	MATRÍCULA
Abdias Abrantes Junior	506002
Ademilson da Silva Santana	506024
Ademir Peres de Souza Junior	506037
Alexandro Pastorello	5062001
Alex Correia Costa	504718
Aline Calixto da Silva da Paixão	504711
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Ana Flávia de Souza Costa	504992
Ana Luiza de Carvalho	506102
Anna Jullia Fernandes Siqueira e Silva	406583
André Borrasca Ghiotto	406418
André Celestino de Almeida	406461
André de Oliveira Dias	406435
André Hideki Sakata	504714
Andressa Ohara Chignalia	506227
Adriana Aparecida Menezes Moreira	406468
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
Antonia Simoni Aparecida de Amorim	506315
Antonio Donizete Bernine	506219
Antonio Flavio Karolesky	406485



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Antonio Pacheco	406410
Arildo Gomes dos Santos	406432
Bruna Aparecida de Barros	406515
Bruna Mayara da Silva	5061801
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Camila Danielle de Souza Felix	55231
Camila Luiz Pinheiro	406433
Carlos Magno Lettrari dos Santos	504846
Carolina Lélia Basaglia Jordão	502672
Cassia Romão Pereira	55045
Claudia Helena Gobbo Boschetti	406534
Claudiney Lacerda de Jesus	406406
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	505880
Daniela de Souza Toniato	506235
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Eliane da Silva Marynowski	506529
Elisangela Teodoro Rafael	5061991
Elizangela Malagutti Martines Salvador	406518
Emerson de Almeida	505390
Emerson Rogério Loverra	505634
Fabiana Pereira	505597
Felipe da Costa Gueras	5061221
Fernando Roberto Parolo	505923
Francisco Monteiro de Sousa	406463
Gabriela Tamy Santos Faleiros	406457
Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Giovana da Silva de Paula	406438
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gimenes Ramos	505906
Henrique de Almeida da Silva	506061
Igor Pavaneli Viqueti	406442



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Jacqueline Tonelli Lopes	406474
Janaina Carolina de Oliveira	506230
João Batista Alves Bezerra	406416
João Henrique Sartori Bruno	506565
João Victor de Oliveira Cavalcante	506346
Larissa de Oliveira da Silva	406466
Leia Rodrigues Merino	505922
Leones Ribeiro Aragão	505151
Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976
Lillian Carla dos Santos	505881
Lorena Garcia Dantas	406431
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Lucas Gaspar Alencar	406465
Maria Eduarda da Cruz Chaves	406430
Maria Ivanete Cardoso de Macedo	406429
Mariana Mateus	505349
Marinês Alice de Souza	505027
Marcela Cristina Gonçalves Carvalho Cunha	406440
Marcel Necesio Rodrigues Silva	406506
Marcos Massao Nakano	505236
Mayk Ramalho dos Santos	505388
Neiva da Silva Cotrim da Silva	505203
Patricia Daniele Neris	505386
Patricia Maria Gervázio	505030
Patricia Zamprone	505041
Pedro Pereira da Silva	504989
Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa	506245
Priscila Alves Siqueira	506570
Priscilla Garcia Saraceni Lopes	505270
Regis Rogerio Luiz Chaves	406514
Renata Zamproni Dias	506372
Rodrigo Dalmolin	505919



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Sandra Regina de Souza Vieira	54766
Sandra Souza e Souza	505395
Selma Aparecida de Souza	5061521
Tiago Faquineti de Aragão	55576
Tiago Queiroz de Loyola da Silva	5061131
Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Valquíria de Paula	505009
Vanessa Marcon Pelloi Flavio	406517
Vilson Domingos Salvador	406507
Viviane dos Santos	505248

Compete aos Fiscais:

- Esclarecer prontamente as dúvidas surgidas;
- Expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços/execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução dos serviços;
- Verificar a correta aplicação dos materiais;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos serviços;
- Realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, o recebimento:
 - provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;
 - definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.
- Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- Outras atividades compatíveis com a função;

Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento.

Goioerê-Pr, 30 de janeiro de 2026.

assinado digitalmente

IZAIAS FERREIRA LIMA

Secretário de Administração

Matrícula nº 406389

Assinantes

- ✓ **Izaias Ferreira Lima**
Assinou em 30/01/2026 às 11:12:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Izaias Ferreira Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D6Q**PN8****OEJ****ZWV**

CI N° 96 MATERIAL ELETRICO



De <cotacoes@goioere.pr.gov.br>

Para <adm.2025@goioere.pr.gov.br>, <claudia.boschetti@goioere.pr.gov.br>

Data 2026-03-03 15:00

 COMUNICACAO INTERNA ASSINADO.pdf (~510 KB)

AGUARDANDO RESPOSTA PARA DAR SEGUIMENTO AO PROCESSO.

ATT.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 96/2026

De Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Regina Marcia Cruz

E-mail: sec.licitacoes@goioerê.pr.gov.br

À Secretaria Municipal de Administração

Izaias Ferreira Lima

E-mail: adm.2025@goioerê.pr.gov.br

Assunto: Esclarecimento referente ao Item nº 100 – Solicitação nº 42/2026

Venho, por meio desta, solicitar esclarecimentos acerca do Item nº 100 constante no Estudo Técnico Preliminar nº 04/2026 e Solicitação de Compra nº 42/2026.

Durante a apuração da média de preços, verificou-se a existência de dois itens com descrições semelhantes, sendo:

- **Item nº 92** – CONECTOR DE COBRE P/ CABO 25MM – SAPATA
- **Item nº 100** – CONECTOR SAPATA 25MM

Observa-se que o Item nº 100 não especifica o material do conector, informação essencial para a correta identificação do produto. Diante dessa ausência, o setor responsável não consegue determinar com precisão qual valor deve ser considerado para fins de cotação e empenho.

Em uma das cotações realizadas junto a fornecedor, constatou-se a diferença de R\$ 5,00 (cinco reais) entre os dois itens. Contudo, em razão da descrição incompleta, não foi possível identificar qual material foi considerado para o registro do preço médio.

Dessa forma, solicito que seja verificada a descrição do item e informado expressamente o material a ser considerado no Item nº 100. Ressalta-se que a manutenção do item com descrição incompleta pode resultar em estimativa de valor incorreta e até mesmo em eventual impugnação por parte de empresas, sob alegação de ausência de especificação adequada.

Permaneço no aguardo dos esclarecimentos.

1

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Goioerê-Pr, 03 de março de 2026.

Assinado digitalmente

Regina Marcia Cruz
Secretaria de Compras, Licitações e
Contratos Administrativos

Assinantes

✓ Regina Marcia Cruz

Assinou em 03/03/2026 às 14:55:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.741.259-**

Eu, Regina Marcia Cruz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1RK

X00

JL3

QNX

Re: CI N° 96 MATERIAL ELETRICO



De <claudia.boschetti@goioere.pr.gov.br>

Para <cotacoes@goioere.pr.gov.br>

Data 2026-03-03 16:14

CI 092.2026 - COMPRAS -alteracao de descricao do item 100 na Sol Compra nº 042.2026 - Material Eléctrico.pdf (~246 KB)

Boa tarde,

Segue CI 092/2026, em resposta a CI nº 092/2026

Grata

Cláudia Boschetti

44-9-9851-1102

Em 2026-03-03 15:00, cotacoes@goioere.pr.gov.br escreveu:

AGUARDANDO RESPOSTA PARA DAR SEGUIMENTO AO PROCESSO.

ATT.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 092/2026

De:

IZAIAS FERREIRA LIMA

Secretaria Municipal de Administração

E-mail: adm2025@goioere.pr.gov.br

Para:

REGINA MARCIA CRUZ

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

E-mail: sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br

Venho por meio desta, solicitar a **EXCLUSÃO do Item 100**, constante no Estudo Técnico Preliminar nº 04/2026, Termo de Referência nº 042/2026, Solicitação de Compra nº 042/2026, referente a REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.

Após análise, verificou-se que o Item 100, descrito como “*Conector Sapata 25mm*”, apresenta descrição semelhante ao Item 92 do mesmo processo. Constatou-se, ainda, que o Item 92 possui especificação mais completa e atende plenamente às necessidades da Administração.

Dessa forma, solicita-se a exclusão do Item 100, a fim de evitar duplicidade, inconsistências no processo e assegurar a lisura e eficiência da contratação.

Sem mais para o momento, renovo os mais valorosos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Goioerê-Pr, 3 de março de 2026.

Assinado digitalmente

IZAIAS FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração

Assinantes

✓ Izaias Ferreira Lima

Assinou em 03/03/2026 às 16:05:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Izaias Ferreira Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WP1

PRR

0QQ

XMV